



DUAS BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 766 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a necessidade de abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do presente Exercício Financeiro para contemplar o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Duas Barras e o Governo Federal.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 134.733,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias e Programas de Trabalho, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FONTE	VALOR
0212-20.606.0028.1.058	4.4.90.51.00	00	1.400,00
0212-20.606.0028.1.058	4.4.90.51.05	05	21.400,00
0212-20.606.0028.1.058	4.4.90.52.05	05	98.600,00
0212-20.606.0028.2.075	3.3.90.39.05	05	13.333,00
TOTAL			134.733,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do **CONVÊNIO** n.º 0140322-31/2002/MDA/Caixa, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Duas Barras** e o **Governo Federal** por intermédio da **Caixa Econômica Federal** objetivando a execução de ações relativas ao programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar - PRONAF.

Parágrafo Primeiro- O presente Convênio tem por objeto o armazenamento do leite e a capacitação de agricultores, no município de Duas Barras/RJ.

Art. 3º - O Município entrará com uma contrapartida de **R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)** já incluída no valor acima, que será por conta de anulação de dotação, com base no artigo 43, §1.º, inciso III da lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓD. ECON.	FONTE	FICHA	VALOR
0212-20.122.0013.1.017	4.4.90.51	02	124	1.400,00
TOTAL				1.400,00

Art.4º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (Q.D.D.)**, aprovados para o presente Exercício Financeiro.



DUAS BARRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 5.º: Este Crédito Especial, no limite de seu saldo, poderá ser reaberto no Exercício Financeiro de 2003, caso seja necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de novembro de 2002.


Jorge Henrique de Araújo Fernandes
Prefeito Municipal